

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## **DESPACHO**

Em resposta ao Ofício nº005/2024, da Coordenadora Geral de Licitações e Pregões WANESSA BAZETH DE MELHO

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste ESCLARECER a solicitação da empresa UNICAR.

CONSIDERANDO que o condutor é de responsabilidade do Munícipio referente ao Pregão 03/2024.

Informamos que o CONTRATANTE irá arcar com as possíveis multas decorrentes de infrações de Trânsito.

Por fim, fica incluído no Termo de Referência, no item OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, o seguinte:

13.1.1 Arcar com as despesas de combustível e multas provenientes de infração às leis de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), decorrentes do uso dos veículos locados.

ASSIM, RETIFICAMOS O TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DA ATA.

Natividade-RJ, 14 de Agosto de 2024.

Adriana de Marque Muller Secretária Municipal de Saúde Responsável pela Formalização da Demanda